



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 716/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LUIS EGIDIO NICOLA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792, centro – na cidade de São Vicente do Sul/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr LUIS EGIDIO NICOLA, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	01	UN	Assento oval para vaso sanitário convencional, tamanho adulto, com base de plástico soprado e tampa de plástico, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, cor branco.	METASUL	18,79	18,79
17	01	M3	BRITA Nº1	BRITA PINHAL	115,00	115,00
35	02	UN	CANO PVC RÍGIDO 100 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	PIETROBON	38,88	77,76
36	01	UN	CANO PVC RÍGIDO 150 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	PLASTUBO	121,19	121,19
40	01	UN	CARRETEL COM FIO DE NYLON 4MM COM 3 KG, PARA ROÇADEIRAS	STIHL	318,78	318,78
61	02	UN	FIO NYLON 3MM, BOBINA COM 300 METROS	STIHL	277,00	554,00
69	01	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA ROBUSTA GARTREN GRS 6500 SRG	GARTHER	49,48	49,48
102	01	PAC	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada.	GERDAU	9,43	9,43
103	01	PAC	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	GERDAU	7,04	7,04
107	03	UN	PROTETOR AUDITIVO COM 02 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS EM UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA	NACIONAL	26,74	80,22
141	01	UN	Torneira plástica, D ½", para jardim, com bico para	HERC	2,29	2,29



			mangueira.			
150	01	UN	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum	DECA	216,99	216,99
TOTAL						1.570,97

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.570,94** (Hum mil quinhentos e setenta reais a noventa e quatro centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 050/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Projeto: 2179 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RV: 1 Recurso Livre

Reduzido: 17040

Despesa: 3390.36.22.00.00.00 Manutencao e conservacao de bens imoveis

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2213 Incentivo ao Sistema Penitenciário

RV: 4560 INCENTIVO AO SISTEMA PENITENCIARIO

Reduzido: 18932

Despesa: 3390.39.16.00.00.00 Manutencao e conservacao de bens imoveis

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15



da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de Outubro de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em /10/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
